

A MESA DIRETORA  
Deputado **RICARDO MOTTA**  
**PRESIDENTE**

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**  
1º VICE-PRESIDENTE  
Deputado **POTI JÚNIOR**  
1º SECRETÁRIO  
Deputado **VIVALDO COSTA**  
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE  
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**  
2º SECRETÁRIO  
Deputado **DIBSON NASSER**  
4º SECRETÁRIO

## S U M Á R I O

### PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado  
de Comissão da Assembleia  
do Governador do Estado  
do Tribunal de Justiça  
do Tribunal de Contas  
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações  
Requerimentos Sujeitos à Deliberação  
do Plenário

Atas

### ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**TITULARES**

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.  
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

**SUPLENTES**

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)  
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)  
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR**

**TITULARES**

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.  
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

**SUPLENTES**

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)  
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**TITULARES**

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO**

**TITULARES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)  
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**TITULARES**

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

**SUPLENTES**

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)  
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**TITULARES**

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)  
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)  
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.**

**TITULARES**

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.  
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice  
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**TITULARES**

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.  
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

**SUPLENTES**

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

**PROCESSO LEGISLATIVO**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2012  
PROCESSO Nº 0003/2012

Ofício nº 107/2012-PGJ/RN

Natal, 23 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RICARDO JOSÉ MEIRELLES DA MOTTA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Natal/RN.

Sr. Presidente,

1. Em complementação ao Projeto de Lei encaminhado a essa Casa Legislativa pelo Ofício nº 093/2012-PGJ/RN, de 16 de fevereiro de 2012, envio cópia de estudo do impacto financeiro, em anexo, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, esclarecendo que o aumento gerado pela modificação legislativa está dentro dos limites estabelecidos, não havendo qualquer obstáculo à apreciação e votação do projeto pelos Senhores Deputados.

Atenciosamente,

MILDRED MEDEIROS DE LUCENA  
Procuradora Geral de Justiça Adjunta

<b>PREVISÃO DA RCL (SEM IRRF)</b>						
<b>PREVISÃO DA RCL (CRESCIMENTO DE 10% EM REL. AO EXERC. ANTERIOR)</b>	<b>VALOR - R\$</b>					
<b>2012</b>	6.383.300.000,00					
<b>2013</b>	7.021.630.000,00					
<b>2014</b>	7.723.793.000,00					
<b>IMPLANTAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO PERCENTUAL DA DIFERENÇA DE ENTRÂNCIA</b>						
<b>ESTIMATIVA DO COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL X RCL (SEM IRRF)</b>						
<b>PREVISÃO DA DESPESA</b>	<b>2012</b>		<b>2013</b>		<b>2014</b>	
	<b>VALOR R\$/ANUAL</b>	<b>COMP DES X PREV RCL - 2011</b>	<b>VALOR R\$/ANUAL</b>	<b>COMP DES X PREV RCL - 2012</b>	<b>VALOR R\$/ANUAL</b>	<b>COMP DES X PREV RCL - 2013</b>
<b>DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO (COM CRESC VEGETATIVO DE 1%)</b>	<b>109.647.000,00</b>	<b>1,72%</b>	<b>111.839.940,00</b>	<b>1,59%</b>	<b>114.076.738,80</b>	<b>1,48%</b>
<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>3.200.017,81</b>	<b>0,05%</b>	<b>5.167.571,50</b>	<b>0,07%</b>	<b>6.316.262,26</b>	<b>0,08%</b>
1) ALTERAÇÃO NO % DA DIFER ENTRÂNCIA, DA SEGUINTE FORMA : 2012 (5%) PROM. 3ª ENTR.; 2013 (5%) PROM. 2ª ENTR.; 2014 (5%) PROM. 1ª ENTR.; 2015 (5%) PROM. SUBST. - SEM REAJUSTE	3.200.017,81	0,05%	5.167.571,50	0,07%	6.316.262,26	0,08%
<b>PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>112.847.017,81</b>	<b>1,77%</b>	<b>117.007.511,50</b>	<b>1,67%</b>	<b>120.393.001,06</b>	<b>1,56%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b>	<b>121.282.700,00</b>	<b>1,90%</b>	<b>133.410.970,00</b>	<b>1,90%</b>	<b>146.752.067,00</b>	<b>1,90%</b>
<b>DISPONIBILIDADE EM RELAÇÃO AO LIMITE PRUDENCIAL</b>	<b>8.435.682,19</b>		<b>16.403.458,50</b>		<b>26.359.065,94</b>	

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012  
PROCESSO Nº 0002/2012

Ofício nº 108/2012-PGJ/RN

Natal, 23 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RICARDO JOSÉ MEIRELLES DA MOTTA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Natal/RN.

Sr. Presidente,

1. Em complementação ao Projeto de Lei encaminhado a essa Casa Legislativa pelo Ofício nº 008/2012-CJA-PGJ/RN/2012, de 16 de fevereiro de 2012, envio cópia de estudo do impacto financeiro, em anexo, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, esclarecendo que o aumento gerado pela modificação legislativa está dentro dos limites estabelecidos, não havendo qualquer obstáculo à apreciação e votação do projeto pelos Senhores Deputados.

Atenciosamente,

MILDRED MEDEIROS DE LUCENA  
Procuradora Geral de Justiça Adjunta

PREVISÃO DA RCL (SEM IRRF)	
PREVISÃO DA RCL (CRESCIMENTO DE 10% EM REL. AO EXERC. ANTERIOR)	VALOR - R\$
2012	6.383.300.000,00
2013	7.021.630.000,00
2014	7.723.793.000,00

IMPACTO CRIAÇÃO DA 19ª PROMOTORIA						
ESTIMATIVA DO COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL X RCL (SEM IRRF)						
PREVISÃO DA DESPESA	2012		2013		2014	
	VALOR R\$/ANUAL	COMP DES X PREV RCL - 2011	VALOR R\$/ANUAL	COMP DES X PREV RCL - 2012	VALOR R\$/ANUAL	COMP DES X PREV RCL - 2013
DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO (COM CRESC VEGETATIVO DE 1%)	112.847.017,81	1,77%	117.007.511,50	1,67%	120.393.001,06	1,56%
ACRÉSCIMO	76.548,20	0,00%	98.077,38	0,00%	98.077,38	0,00%
1) CRIAÇÃO DA 19ª PROMOTORIA (desembolso a partir de abril/12)	76.548,20	0,00%	98.077,38	0,00%	98.077,38	0,00%
<b>PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>112.923.566,01</b>	<b>1,77%</b>	<b>117.105.588,88</b>	<b>1,67%</b>	<b>120.491.078,44</b>	<b>1,56%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b>	<b>121.282.700,00</b>	<b>1,90%</b>	<b>133.410.970,00</b>	<b>1,90%</b>	<b>146.752.067,00</b>	<b>1,90%</b>
<b>DISPONIBILIDADE EM RELAÇÃO AO LIMITE PRUDENCIAL</b>	<b>8.359.133,99</b>		<b>16.305.381,12</b>		<b>26.260.988,56</b>	

Nota Explicativa

1) Na despesa Prevista foi considerado o impacto referente ao Projeto de Lei de Alteração do Percentual de Diferença de Entrância.

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2012  
PROCESSO Nº 0004/2012

Ofício nº 109/2012-PGJ/RN

Natal, 23 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RICARDO JOSÉ MEIRELLES DA MOTTA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Natal/RN.

Sr. Presidente,

1. Em complementação ao Projeto de Lei encaminhado a essa Casa Legislativa pelo Ofício nº 094/2012-PGJ/RN, de 16 de fevereiro de 2012, informo que a mudança legislativa proposta não implica em aumento de despesa, razão pela qual não foi enviado o respectivo estudo de impacto financeiro.

Atenciosamente,

MILDRED MEDEIROS DE LUCENA  
Procuradora Geral de Justiça Adjunta

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRIMEIRA SECRETARIA

**P O R T A R I A   N.º.   001/2012 - PS**

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2012-PL;

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS GURGEL DE FARIA DINIZ**, matrícula nº 075.556-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, **Abono de Permanência**, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c da Emenda Constitucional 20/98 e ainda c/c Lei Complementar 308 de 2005, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2012, conforme determina a Instrução Normativa nº 001/2010/IPERN.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de fevereiro de 2012.

Deputado **POTI JÚNIOR**  
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**  
Presidente